



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 002/2024 – CCA/CCAЕ**

**CONSULTA ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral, designada por decisão do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 5/2024 CCAE-DC (11.01.35.01), e de acordo com a Lei n. 9.192/1995, com o Regimento e Estatuto da UFPB (Resolução n. 07/2002 do CONSUNI) e com o Regimento Interno do CCAE (Resolução n. 19/2017), torna público a abertura da Consulta Eleitoral para os cargos Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração/CCAЕ.

A consulta eleitoral será regida pelo Estatuto da UFPB, nos termos do art. 65, e do art. 20 do Regimento Interno do CCAE, observados os seguintes procedimentos e critérios de apuração:

1. As **inscrições** deverão ocorrer mediante requerimento padrão, conforme documento disponibilizado na página eletrônica institucional do Curso de Administração (<https://ccae.ufpb.br/coordadmin>), dirigido à Presidência da Comissão Eleitoral, entre os dias **19 e 20 de março de 2024**, junto à Secretaria do Curso, **via SIPAC**;
2. Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração/CCAЕ os professores efetivos integrantes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício no referido curso;
3. A **homologação** da(s) inscrição(ões), bem como a divulgação da lista nominal dos candidatos, ocorrerá no dia **26 de março de 2024**, na página eletrônica institucional do Curso de Administração (<https://ccae.ufpb.br/coordadmin>);
4. A divulgação das candidaturas e a campanha eleitoral deverão ocorrer no período de **28 de março de 2024 a 03 de abril de 2024**, observando-se a ocorrência de debates, caso existam chapas concorrentes, além da divulgação de documentos na WEB e em locais próprios para este fim, desde que autorizados pela Comissão Eleitoral;
5. A **Consulta Eleitoral** será realizada no dia **10 de abril 2024**, no horário das **08:00 às 16:00** (oito às dezesseis horas), na modalidade da **votação eletrônica**, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os votantes por meio do endereço: <https://sigeleicao.ufpb.br>;
6. Estão aptos a participarem da consulta eleitoral os membros do corpo docente do Curso de Bacharelado em Administração/CCAЕ, os membros do corpo técnico-administrativo lotados na Secretaria/Coordenação do curso e os membros do corpo discente do Curso de Bacharelado

em Administração/CCAIE, regularmente matriculados;

7. A comissão Eleitoral deverá encaminhar o Relatório Conclusivo de suas atividades ao Colegiado de Curso até o dia 15 de abril de 2024;

8. O resultado da Consulta Eleitoral, após a aprovação pelo Colegiado do Curso, será divulgado na página eletrônica institucional do Curso de Administração (<https://ccae.ufpb.br/coordadmin>) a partir do dia 16 de abril de 2024;

9. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral ou pelo Colegiado do Curso de Administração/CCAIE, respeitadas as suas devidas competências.

Mamanguape, 27 de fevereiro 2024.

Comissão eleitoral:

Profa. Dra. Eliane Martins de Paiva

Docente Presidente da Comissão (SIAPE: 1550507)

Prof. Dra. Nivea Marcela Marques Nascimento de Macêdo

Docente Membro da Comissão (SIAPE: 2663301)

Caio Maurício Guimarães de Oliveira

Discente Membro da Comissão (Matrícula: 20190112292)



## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### PLEITO ELEITORAL ( CANDIDATURA DE CHAPA AOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFPB /CCAЕ BIÊNIO 2024/2026)

À presidência da Comissão Eleitoral do Curso de Bacharelado em Administração/CCAЕ/UFPB,

Solicitamos a esta Comissão Eleitoral a efetivação da inscrição da chapa (nome da chapa) composta pelos docentes elencados abaixo para concorrerem aos cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração, no pleito realizado no período letivo 2023.2, para o biênio 2024/2026. Segue(m) anexa(s) a este requerimento, fotografia(s) do(s) candidato(s), nos termos do Requerimento do SIGEleição UFPB:

1. Uma imagem de rosto do(a) candidato(a);
2. Ou duas imagens: uma de rosto do(a) candidato(a) e uma de rosto do seu vice;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usada em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do(a) candidato(a). A foto do(a) candidato(a) a vice é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

**Candidato(a) a Coordenador(a):** \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**Candidato(a) a Vice Coordenador(a):** \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento,

Mamanguape, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, 2024

Requerente:	Assinatura:
-------------	-------------